

**TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO SRRF09 nº 27/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 Nº 27/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, QUE FIRMAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª RF, E A EMPRESA **AVANTT – SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, CNPJ 10.328.740/0001-05.

e-Processo: 10905.720176/2021-84

A **UNIÃO**, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL, CNPJ no 00.394.460/0145-25, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555 - 10º andar – Centro, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Chefe da Dipol – Divisão de Programação e Logística, **Sr. GUSTAVO LUIS HORN**, nomeado pela Portaria nº 1.009, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], em conformidade com o disposto no parágrafo 9º do artigo 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a redação que lhe foi dada pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AVANTT – SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBR - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.328.740/0001-05, com sede na Av. Sete de Setembro, 4995, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ANTONIO HONÓRIO DIAS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SESP/PR, e CPF nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no e-Processo nº 10905.720176/2021-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 9.507/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de **6,16% (seis vírgula dezesseis por cento)** do valor inicial global atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 14/12/2021, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2 Tal redução deve-se a duas razões:

1.2.1 À alteração do cronograma de implementação gradativa previsto no Termo de Referência que não pôde ser aplicado, uma vez que previa datas de início de prestação de serviços em alguns locais anteriores à efetiva assinatura do Contrato.



1.2.2 À supressão de 3 postos de serviço, conforme tabela abaixo:

Unidades Atendidas	Postos	Unidades Atendidas	Início Previsto Edital	Início Real
Curitiba/SRRF e demais	SECRETÁRIA	CURITIBA	12/2021	14/12/21
		SJP SUPRIMIR	12/2021	-
	Auxiliar Escritório	CURITIBA	12/2021	14/12/21
	Recepcionista	CURITIBA	12/2021	01/01/22
		SJP	12/2021	01/01/22
	Motorista CAT E	CURITIBA	4/2022	01/04/22
	Motorista CAT C	CURITIBA	4/2022	01/04/22
	Motorista CAT E		4/2022	01/04/22
	Carregador	CURITIBA	11/2021	01/02/22
	Carregador (hora)		11/2021	01/02/22
	Conferente	CURITIBA	11/2021	01/02/22
	Copeira 8h	CURITIBA	11/2021	01/02/22
	Copeira 4h	CURITIBA	11/2021	01/02/22
	Operador de Empilhadeira	CURITIBA	11/2021	01/02/22
	Contínuo	CURITIBA	11/2021	01/02/22
	Porteiro	CURITIBA	12/2021	14/12/21
SJP SUPRIMIR		12/2021	-	
Ponta Grossa (DRF e jurisdição)	Secretária	PONTA GROSSA	12/2021	14/12/21
	Auxiliar Escritório	PONTA GROSSA	12/2021	14/12/21



	Recepcionista	PONTA GROSSA	12/2021	01/01/22
		GUARAPUAVA	12/2021	01/01/22
		IBAITI	12/2021	01/01/22
		IRATI	12/2021	01/01/22
		UNIÃO DA VIT.	12/2021	01/01/22
	Motorista CAT E	PONTA GROSSA	4/2022	01/04/22
	Carregador	PONTA GROSSA	11/2021	01/02/22
	Conferente	PONTA GROSSA	11/2021	01/02/22
	Copeira 8h	PONTA GROSSA	11/2021	14/12/21
	Porteiro	GUARAPUAVA	11/2021	14/12/21
Paranaguá (ALF)	Secretária	PARANAGUÁ	12/2021	14/12/21
	Auxiliar Escritório	PARANAGUÁ	12/2021	14/12/21
	Recepcionista	PARANAGUÁ	12/2021	01/01/22
	Motorista CAT E	PARANAGUÁ	11/2021	01/02/22
	Carregador	PARANAGUÁ	11/2021	01/02/22
	Conferente	PARANAGUÁ	11/2021	17/01/22
	Operador de Empilhadeira	PARANAGUÁ	01/2022	17/01/22
	Copeira 4h	PARANAGUÁ	11/2021	01/01/22
Maringá (DRF e jurisdição)	Secretária	MARINGÁ	01/2022	01/01/22



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



	Recepcionista	CAMPO MOURÃO		
		CIANORTE		
		UMUARAMA		
		JANDAIA DO SUL		
		PARANAÍ		
	Motorista CAT E	MARINGÁ		
	Motorista CAT C	MARINGÁ		
	Carregador	MARINGÁ		
	Conferente	MARINGÁ		
	Copeira 8h	MARINGÁ		
Operador de Empilhadeira	MARINGÁ			
Porteiro	UMUARAMA SUPRIMIR			
Londrina (DRF e jurisdição)	Secretária	LONDRINA	11/2021	01/2022
	Auxiliar Escritório	LONDRINA	11/2021	
	Recepcionista	LONDRINA	11/2021	
		APUCARANA	11/2021	
		ARAPONGAS	11/2021	
		CORNÉLIO PROC	11/2021	
		JACAREZINHO	11/2021	
	Motorista CAT E	LONDRINA	11/2021	



	Carregador	LONDRINA	01/2022	
	Conferente	LONDRINA	11/2021	
	Copeira 8h	LONDRINA	01/2022	
	Operador de Empilhadeira	LONDRINA	11/2021	
	Porteiro	APUCARANA	11/2021	
ARAPONGAS		11/2021		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação (quando a implementação dos serviços já houver ocorrido em todas as localidades) é de **R\$ 446.332,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$10.265.647,48** (dez milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

GRUPO	ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR HOMOLOGADO	VALOR SUPRIMIDO	PORCENTAGEM	NOVO VALOR GLOBAL
2	15	SECRETÁRIA	R\$ 3.504.934,91	R\$ 103.600,72	2,96%	R\$ 3.401.334,19
2	16	Recepcionista	R\$ 3.194.886,35	R\$ 166.493,29	5,21%	R\$ 3.028.393,06
2	17	Auxiliar Escritório	R\$ 467.870,28	R\$ 11.502,00	2,46%	R\$ 456.368,28
2	18	Contínuo	R\$ 63.323,04	R\$ 7.864,77	12,42%	R\$ 55.458,27
2	19	Carregador	R\$ 600.181,10	R\$ 50.469,90	8,41%	R\$ 549.711,20
2	20	carregador (hora)	R\$ 193.728,00	R\$ 24.216,00	12,50%	R\$ 169.512,00
2	21	Conferente	R\$ 535.463,44	R\$ 45.115,67	8,43%	R\$ 490.347,77
2	22	Operador de Empilhadeira	R\$ 318.335,92	R\$ 17.236,55	5,41%	R\$ 301.099,37
2	23	Motorista CAT E	R\$ 654.202,10	R\$ 24.578,53	3,76%	R\$ 629.623,57
2	24	Motorista CAT C	R\$ 178.903,20	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 178.903,20
2	25	Motorista CAT E	R\$ 113.640,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 113.640,00
2	26	Copeira 8h	R\$ 521.222,74	R\$ 42.645,44	8,18%	R\$ 478.577,30
2	27	Copeira 4h	R\$ 121.278,72	R\$ 13.445,38	11,09%	R\$ 107.833,34
2	28	Porteiro	R\$ 471.447,36	R\$ 166.601,43	35,34%	R\$ 304.845,93
TOTAL			R\$ 10.939.417,16	R\$ 673.769,68	6,16%	R\$ 10.265.647,48

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes

Curitiba/PR, 03 de dezembro 2021

GUSTAVO LUIS HORN

CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – DIPOL09
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 09ª REGIÃO FISCAL

LUIZ ANTONIO HONÓRIO DIAS

AVANTT – SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA - EIRELI



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 27/06/2022 15:53:50 por Gustavo Luis Horn.

Documento assinado digitalmente em 27/06/2022 15:53:50 por GUSTAVO LUIS HORN.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 29/06/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP29.0622.13426.2XT9

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

147FF8CEF3EDB1874C0B52DEA9FED13E463A7BD8BEDF801DEF4140E1D6833EDA